

Edital nº 02/2026/PPGBTC

Seleção de Bolsas de Doutorado – 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, em nível de Doutorado, sendo disponibilizada uma (1) bolsa da CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições poderão ser realizadas por estudantes regularmente matriculados em nível de Doutorado.
- 1.1 O período de inscrições será de 10 a 20 de março de 2026, via e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br.
- 1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:
 - 1.2.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).
 - 1.2.2 Comprovante de matrícula na PPGBTC.
 - 1.2.3 Declaração de vínculo empregatício (Anexo 2).

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas e Finanças designada pela portaria 15/2025/PPGBTC.
- 2.2 Para a concessão de bolsas a comissão responsável considerará a manifestação de interesse descrita no item 1.2.1 do presente Edital.
- 2.3 Para fins classificatórios serão considerados os seguintes itens:
 - 2.3.1 Data de ingresso no PPGBTC, sendo priorizados alunos mais antigos.
 - 2.3.2 A **nota final** obtida pela(o) candidata(o) no processo de ingresso no PPGBTC.
 - 2.3.3 Priorização de estudantes que demonstrem dedicação ao Programa de Pós-Graduação e que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme Resolução 01/PPGBTC/2023.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo a ordem de classificação conforme item 2.3.
- 3.2 O resultado final do presente edital será divulgado em 24 de março de 2026 no site do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (<https://biotecnologia.ufsc.br>)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGBTC em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação do resultado na página do programa, o qual será apreciado pela Comissão de Bolsas e Finanças.
- 4.2 O bolsista deverá dedicar-se seguir as normas vigentes dos órgãos de fomento.
- 4.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e Finanças.

Florianópolis, 10 de março de 2026.

Prof. Dr. Aguinaldo R. Pinto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências